



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 014/20121/P, de 04/05/2012 Processo nº 76/2012/310/P

Relator: OTAVIO OKANO

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 129/2012/P, de 04 de maio de 2012.

Dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Conduta Profissional dos dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o que consta no Processo nº 76/2012/310/P, e tendo em vista o Relatório à Diretoria nº 014/2012/P, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Aprova a instituição do Código de Ética e Conduta Profissional dos dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, constante do **Anexo Único** que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 2º - O descumprimento dos princípios e preceitos expressos no Código instituído pelo artigo anterior poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da CETESB e da legislação trabalhista.

Artigo 3º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia, pelo sistema eletrônico e no Portal da CETESB na Internet.

Diretoria Plena da CETESB, em 04 de maio de 2012.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

OTAVIO OKANO
Diretor-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

SERGIO MEIRELLES CARVALHO
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

NELSON R. BUGALHO
Diretor Vice-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

GERALDO DO AMARAL FILHO
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

ANA CRISTINA PASINI DA COSTA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

**Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CETESB**

Código de Ética e Conduta Profissional



Governo do Estado de São Paulo

Governador Geraldo Alckmin

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário Bruno Covas

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Diretor Presidente	Otávio Okano
Diretor Vice-Presidente	Nelson R. Bugalho
Diretor de Gestão Corporativa	Sergio Meirelles Carvalho
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental	Carlos Roberto dos Santos
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental	Geraldo do Amaral Filho
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental	Ana Cristina Pasini da Costa

Equipe Técnica:

Antonio Vicente Novaes Junior
Hercules Cerullo
Nicanor Barros Maia
Richard Hiroshi Ouno

Revisão de texto: Carolina Regina Morales

SUMÁRIO

1–Introdução

2– Disposições Gerais

Âmbito de aplicação

Princípios Gerais

Serviço Público

Legalidade

Justiça e da Imparcialidade

Igualdade de tratamento e não discriminação

Proporcionalidade

Colaboração e Boa Fé

Informação e Qualidade

Lealdade e Discrição

Integridade

Conflito de Interesses

Competência e Responsabilidade

Confidencialidade e Sigilo

Diligência e Eficiência

Lógica e Rigor

Princípios específicos

Relacionamento com o público externo

Comportamento em caso de eventual contratação fora da CETESB

Atividades externas

Sigilo profissional

Proteção de dados

Proteção de dados pessoais

Ambiente de trabalho

Atividades políticas

Outros princípios

Informações

Propriedade da Informação

Utilização dos recursos da CETESB

3 – Disposições Complementares

1 - Introdução

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo é o órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo nos campos do controle da poluição e da aplicação da legislação florestal, órgão executor do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA e órgão do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH. Tem como incumbência desenvolver e acompanhar a execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, notadamente no âmbito das questões afetas às mudanças climáticas e emissão de poluentes atmosféricos, da avaliação de impacto ambiental, dos resíduos, da prevenção de riscos ambientais graves, da prevenção e controle integrado da poluição, da proteção aos mananciais e da educação ambiental, assegurando a participação e informação da população do Estado de São Paulo.

Assim, a direção da CETESB considerou importante adotar este Código de Ética e Conduta Profissional, que consubstancie um conjunto de princípios e valores fundamentais que os dirigentes, empregados e demais colaboradores da Companhia devem cumprir, de maneira a atingir os seguintes objetivos:

- Intensificar a sua identidade organizacional e excelência no campo da defesa do meio ambiente;
- Reforçar a sua imagem e comunicar os seus valores fundamentais tanto no âmbito nacional quanto no internacional;
- Fortalecer as relações de confiança que a CETESB construiu junto à população do Estado de São Paulo;
- Fazer cumprir a legislação ambiental no Estado de São Paulo.

A observância do presente Código de Ética e Conduta Profissional não prejudica nem substitui a aplicação de outras regras de ética e conduta de grupos e conselhos profissionais específicos, bem como dos demais diplomas legais vigentes.

2– Disposições Gerais

Âmbito de aplicação

O Código de Ética e Conduta Profissional da CETESB estabelece os valores fundamentais que pautam a atuação desta Companhia, bem como os princípios e as normas de conduta a que a empresa, de maneira global, e os seus dirigentes, empregados e demais colaboradores no desempenho das suas funções e atividades, de modo específico, se encontram sujeitos e assumem o presente Código em sua essência e integridade.

Princípios Gerais

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, no desempenho das suas funções e atividades estão exclusivamente a serviço do Estado e do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo ter sempre uma conduta responsável e ética. Assim devem pautar o seu comportamento pelos seguintes princípios gerais:

Serviço Público

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB encontram-se a serviço da comunidade e dos cidadãos, e devem exercer as suas funções exclusivamente a serviço do interesse público e agir com elevado espírito de cumprimento dos seus deveres.

Legalidade

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem adotar um comportamento irrepreensível, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), com as leis e normas vigentes, com destaque no cumprimento da legislação ambiental.

Justiça e Imparcialidade

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, no exercício de suas atividades, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Igualdade de tratamento e não discriminação

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação econômica ou condição social. Devendo demonstrar compreensão e respeito mútuo com os seus colegas, parceiros e clientes. Devem ainda usar de toda a urbanidade e cortesia, no desenvolvimento de suas atividades e sempre com o mais elevado grau de isenção.

Proporcionalidade

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, no exercício das suas atividades técnicas ou administrativas, devem exigir dos cidadãos, público externo e colegas, apenas o indispensável à realização das mesmas.

Colaboração e Boa Fé

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem cooperar com os colegas e cidadãos, segundo o princípio da boa fé, tendo em vista os interesses da comunidade e a promoção da sua participação na realização de suas atividades técnicas ou administrativas.

Informação e Qualidade

A informação prestada ou divulgada pelos dirigentes empregados e colaboradores da CETESB deve cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, ser exata, completa, clara e fornecida de forma diligente e cuidadosa.

Lealdade e Discrição

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem agir de forma leal, solidária e cooperante, devendo usar de discrição, de forma a evitar a divulgação de fatos e informações de que tenham conhecimento, em virtude do exercício das suas funções, ou ainda, usar esses fatos e informações em benefício pessoal ou de terceiros.

Integridade

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem seguir os critérios de honestidade e de integridade, devendo abster-se de quaisquer práticas que possam por em risco a irrepreensibilidade do seu comportamento, especialmente no que diz respeito a ofertas de terceiros, incluindo clientes ou fornecedores, que possam condicionar a sua atuação, independência e credibilidade institucional. Devem também zelar pela manutenção da ordem, da moral e dos bons costumes.

Conflito de interesses

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem evitar quaisquer associações com pessoas, empresas e entidades cujas atividades possam ser conflitantes com os princípios deste Código ou com as atividades da CETESB. Também, quando chamados a intervirem em processos em geral, que envolvam direta ou indiretamente entidades para as quais tenham colaborado ou, ainda, pessoas a que estejam ou a que estiveram ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar às chefias imediatas a existência dessas relações. Assim como, não poderá ser oferecido ou realizado trabalho, assistência ou assessoria para terceiros, bem como, indicar ou recomendar pessoas ou empresas para assistência ou assessoria em trabalhos ou serviços ligados às atividades desenvolvidas na CETESB.

Competência e Responsabilidade

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB no exercício da sua atividade devem atuar com competência, rigor e profissionalismo no âmbito das suas responsabilidades, estimulando a busca permanente na melhoria da qualidade profissional e o aprimoramento do conhecimento. Devem informar às chefias competentes todas as irregularidades de que tenham conhecimento, fazendo cumprir as leis e normativos aplicáveis e orientando a sua conduta para cumprimento das atribuições da CETESB. A responsabilidade é atribuída pela posição hierárquica dos trabalhadores e pelas tarefas que lhes são conferidas. Os trabalhadores devem respeitar as suas chefias, e estas devem utilizar de forma criteriosa e não abusiva o poder que lhes seja conferido.

Confidencialidade e Sigilo

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem manter a confidencialidade e sigilo de informação a que tenham acesso no exercício das suas funções. Devem, igualmente abster-se de atitudes que possam desvirtuar a verdade ou sua legítima procura, guardando sigilo quanto à informação protegida por lei ou por regulamentação interna.

Diligência e eficiência

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem cumprir com zelo, eficiência e eficácia todas as tarefas que lhe forem conferidas, comportando-se de forma a manter e reforçar a confiança do cidadão na CETESB, contribuindo para o seu bom funcionamento e credibilidade.

Lógica e Rigor

Os dirigentes, empregados e colaboradores da CETESB, no exercício de suas atividades, devem interpretar os fatos sempre com lógica e rigor, atentos aos fatos relevantes e expondo-os com clareza, simplicidade e de fácil entendimento ao público em geral.

Princípios Específicos

Relacionamento com o público externo

Todos os trabalhadores em funções públicas e colaboradores da CETESB devem, nos seus contatos com o público externo, atuar de acordo com as orientações e diretrizes recebidas dos seus superiores, rejeitando instruções, sugestões e indicações de quaisquer entidades, organizações ou pessoas alheias à CETESB que possam interferir no regular exercício das suas funções e competências ou, ainda, comprometer o desempenho da Companhia na defesa do meio ambiente.

Comportamento quando do desligamento da CETESB

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, quando do desligamento da Companhia, não podem utilizar qualquer informação privilegiada que tenham adquirido ou advinda do exercício das funções na CETESB.

Atividades externas

O exercício de atividades externas à CETESB, pelos seus dirigentes, empregados e demais colaboradores obedece ao estipulado na legislação aplicável aos impedimentos e incompatibilidades na Administração Pública. O exercício de quaisquer outras atividades externas, remuneradas ou não, que não entrem em conflito com os princípios deste Código e demais atividades e atribuições da CETESB, requer autorização prévia, escrita e divulgada, por parte da Direção da Companhia, quando realizadas no horário de expediente.

Sigilo profissional

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB estão obrigados ao dever de manter o sigilo profissional nos termos legais, sendo obrigados a garantirem o sigilo dos fatos cujo conhecimento seja adquirido em virtude do exercício das suas funções e não possam ser divulgados nos termos legais. Este dever mantém-se, após a cessação de funções na CETESB.

Proteção de dados

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem garantir a proteção dos dados a que têm acesso no exercício das suas funções, nos termos da legislação vigente.

Proteção de dados pessoais

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB que, no âmbito das suas funções, tenham acesso ou trabalhem com dados pessoais, administrativos e técnicos dos profissionais da CETESB e de terceiros, devem garantir e manter o sigilo desses dados, bem como observar o disposto na legislação vigente sobre o tema.

Ambiente de Trabalho

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, em suas atividades, devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo que preserve a saúde do ser humano e a qualidade do meio ambiente, não sendo tolerada qualquer forma de trabalho compulsório, que utilize a mão-de-obra infantil, ou qualquer forma de trabalho ilícito.

Atividades políticas

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB têm assegurados os seus direitos à livre associação sindical e negociação coletiva e as atividades político-partidárias. No entanto, esse direito deve sempre ser exercido em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais na CETESB, nem entrar em conflito com os princípios estabelecidos neste Código.

Outros Princípios

Informações

Os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, no âmbito dos procedimentos em que estão envolvidos, devem prestar as informações que lhes são solicitadas de forma clara, objetiva e rigorosa, através das vias formais estabelecidas pela direção da empresa.

Propriedade da informação

A informação produzida na Companhia pelos dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB no exercício de suas atividades ou durante o seu período de trabalho, é propriedade exclusiva da CETESB, só podendo ser utilizada fora desta, mesmo a título gratuito, se houver autorização expressa, escrita e divulgada da Direção da empresa.

Utilização dos recursos da CETESB

Os equipamentos, veículos, apetrechos, materiais, facilidades, instalações ou qualquer outro bem da CETESB só podem ser utilizados para uso profissional, devendo os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB respeitar e proteger o seu patrimônio. Devem, igualmente, no exercício de suas atividades, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de diminuir os custos e aumentar a produtividade da CETESB, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis, desenvolver práticas de redução de gastos com energia e de geração de resíduos, uso eficiente de materiais, de modo a preservar o meio ambiente.

3 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB, em particular os que exercem funções de direção, gerência e de chefia, devem ter atuação exemplar no tocante à adesão aos princípios e critérios estabelecidos neste Código assegurando o seu integral cumprimento.
- O descumprimento dos princípios e preceitos expressos neste Código de Ética poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da Empresa e da legislação trabalhista.
- O presente Código deve ser revisto periodicamente.
- O conhecimento de qualquer desvio de conduta ou não observância dos princípios constante deste Código deve ser imediatamente reportado à alta direção da empresa.
- O presente Código deve ser publicado no portal da CETESB na Internet e também encaminhado a cada dirigente, empregado e colaborador da Companhia para o devido conhecimento e formalização de sua aceitação. A divulgação e aceitação do Código deverão constar de todo concurso público a ser realizado pela CETESB. Quando da assinatura de contrato de trabalho todos os dirigentes, empregados e demais colaboradores da CETESB devem conhecer o Código e formalizar a sua aceitação. Cabe à área de Recursos Humanos da CETESB a tarefa de promover a divulgação e entendimento do Código aos novos empregados e realizar anualmente palestra para discussão e aprimoramento do disposto no Código.

Diretor Presidente

OTAVIO OKANO

São Paulo, 27 de abril de 2012.

Referências

1 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Código de ética e conduta**. São Paulo: SABESP, 2008-2. Disponível em: <http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=174> Acesso em 14 dez. 2011.

2 - PORTUGAL. Ministério do Meio Ambiente e do Ordenamento do Território. Agência Portuguesa do Ambiente. **Código de ética e conduta profissional da Agência Portuguesa do Ambiente**. Alfragide: APA, 2010. Disponível em: <http://www.apambiente.pt/apresentacao/documentoAPA/Paginas/default.aspx> Acesso em 14 dez. 2011.

3 - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. **Código de conduta ética e governança corporativa**. São Paulo: DERSA, 2011. Disponível em: <http://www.dersa.sp.gov.br/empresa/empresa.asp> Acesso em 14 dez. 2011.

Missão

- Desenvolver e acompanhar a execução das políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável, assegurando a melhoria contínua da qualidade do meio ambiente de forma a atender às expectativas da sociedade no Estado de São Paulo.

Visão

- O desafio da CETESB é aprimorar os padrões de excelência de gestão ambiental e os serviços prestados aos usuários e à população em geral, assegurando a superação da atuação da CETESB como centro de referência nacional e internacional, no campo ambiental e na proteção da saúde pública.